



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07 Folha 22 Data 10/01/94 Horas 16:00 Funcionário <i>cau</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/94, DE 10:01.94

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/01/94
cau

"Dispõe sobre concessão de gratificação de função aos servidores que menciona."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores colocados por outros órgãos à disposição do Poder Legislativo, uma gratificação de função até o valor de 80% (oitenta por cento) de seus vencimentos percebidos no seu cargo de origem.

Parágrafo Único - A gratificação a que menciona este artigo fica a critério da Mesa da Câmara Municipal, que a concederá, dependendo de avaliação das responsabilidades do cargo do gratificado neste Poder.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10 de janeiro de 1993.

Lázaro Sifriano de Carvalho
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Presidente

Gonçalo de Oliveira C. Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

2

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Resolução em epígrafe oferece parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de janeiro de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

empro.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/10/94
Valdon

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

3

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 001/94

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândia			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza T. Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso M. Spohr			
Gonçalo de O. Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana Degas Rocha			
Miguel M. da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zéjimo Wellington Ferreira			

OBS.: Projeto de Lei nº 001/94 aprovado e encaminhado para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e

Aprovado por unanimidade

em sessão de 10/01/94

[Handwritten signature]

24

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Resolucao nº 001/94

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Airton Almeida Nogueira

Clodoaldo Alves da Silva

Ana Luiza Teixeira Agnelli

Antonio Farias

Dr. Celse Martins Spehr

Gonçalo de Oliveira Costa Neto

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Joana D'arc Rocha

Miguel Moreira da Silva

Valdon Varjão

Paulo Reis de Freitas

Zézimo Wellington Ferreira

OBS.:

Instituição

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 10/02/94
[Signature]